



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Bassano/RS.

Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de profissional habilitado em Geologia ou Engenharia de Minas, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS), para elaboração e execução do projeto de tamponamento definitivo de um poço tubular profundo localizado na comunidade Asa Branca, no Município de Nova Bassano/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto trata da Contratação de profissional habilitado em Geologia ou Engenharia de Minas, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS), para elaboração e execução do projeto de tamponamento definitivo de um poço tubular profundo localizado na comunidade Asa Branca, no Município de Nova Bassano/RS.

O poço em questão encontra-se em desuso, apresentando risco de contaminação do aquífero e de acidentes, motivo pelo qual se faz necessária a sua desativação definitiva mediante tamponamento adequado. A contratação se dá em função do interesse público, considerando a necessidade de proteção ambiental, da saúde pública e da segurança da comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação se dá em função do interesse público, considerando a necessidade de proteção ambiental, da saúde pública e da segurança da comunidade.

A modalidade sugerida para a presente contratação é dispensa de licitação por pequeno valor.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ou serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá ser do ramo de atividade compatível com o objeto e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste ETR, Termo de Referência e Anexos.

Menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas e comprovação de habilitação profissional.

A empresa deverá fornecer nota fiscal.

O prazo para elaboração do projeto e protocolo do pedido de tamponamento é de 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato. O prazo para a execução dos serviços dependerá da aprovação final no SIOUT-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

O recebimento definitivo do objeto não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades do mesmo, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

Correrão por conta da vencedora todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega do objeto.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 10/2024, junto a 03 (três) empresas fornecedoras do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, que melhor atendam às necessidades da Administração.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, estima-se para a contratação um total aproximado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os valores acima são meramente estimativos e espera-se conseguir adquirir o objeto com valores inferiores aos das pesquisas realizadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional habilitado em Geologia ou Engenharia de Minas, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS), para elaboração e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



execução do projeto de tamponamento definitivo de um poço tubular profundo localizado na comunidade Asa Branca, no Município de Nova Bassano/RS, bem como a instrução e tramitação do processo junto ao Sistema de Outorga de Uso da Água do Estado do Rio Grande do Sul (SIOUT-RS), até a devida aprovação pelo órgão competente.

Ademais, considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o processo de tamponamento do poço envolve autorização por parte do órgão estadual (SIOUT – RS), o pagamento será efetuado em até duas parcelas, condicionadas à entrega e aprovação das etapas:

- Etapa 1: Entrega do Projeto de Tamponamento e protocolo no SIOUT-RS (50%).
- Etapa 2: Execução do tamponamento com Relatório Técnico Final e ART (50%).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente aquisição, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se que a elaboração e execução do projeto de tamponamento do poço estejam de acordo com as boas práticas de engenharia e geologia e que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação aplicável e normas técnicas vigentes

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Indica-se para GESTOR do contrato a Sra. Barbara Miotto, registrado matrícula funcional nº 344.

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato o Sr. Evandro Maciel de Aquino Froes Lorensetti, registrado matrícula funcional nº 705.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se a necessidade de realizar possíveis contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que o tamponamento envolverá a utilização de materiais que serão indicados no projeto executivo a ser elaborado pelo profissional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Comunicação entre aquíferos e risco de contaminação. O projeto de tamponamento definitivo do poço deverá ser executado de acordo com as boas práticas de engenharia e geologia, para garantir a integridade ambiental da área durante a execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 4011

CENTRO DE CUSTO:

FONTE DE RECURSOS:

Nova Bassano, 09 de outubro de 2025.

Barbara Miotto

Bióloga

Departamento de Meio Ambiente